



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data de atualização: 2/2/2011

ENERGIA ELÉTRICA

SÚMULA TJ Nº 146

O VALOR DO ICMS PAGO NA ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA USADA POR SUPERMERCADO EM PANIFICACAO, RESTAURANTE, ACOUGUE, PEIXARIA E LATICINIOS, PORQUE DESCARACTERIZADO O PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO, NAO SE TRANS FORMA EM CREDITO FISCAL COMPENSAVEL NA OPERACAO POSTERIOR.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [2009.018.00005](#) – JULGAMENTO EM 13/07/2009 – VOTAÇÃO POR MAIORIA – RELATOR: DESEMBARGADOR MILTON FERRENTES DE SOUZA.

(VIDE: [ICM/ICMS](#), [COMPENSAÇÃO](#))

SÚMULA STJ Nº 391

O ICMS INCIDE SOBRE O VALOR DA TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA CORRESPONDENTE À DEMANDA DE POTÊNCIA EFETIVAMENTE UTILIZADA.

(VER: [ICM/ICMS](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23

2.11 - ENERGIA ELÉTRICA

AS QUESTÕES RELATIVAS AO RACIONAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SÃO DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS ESTADUAIS, FACE ÀS REGRAS INSCULPIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 9.099/95.

(VER: [COMPETÊNCIA](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 47

7. O CORTE DE ENERGIA ELETRICA PODE SER OBSTADO POR MEIO DE TUTELA CAUTELAR OU INIBITORIA, EXIGINDO-SE, EM REGRA, O DEPOSITO DO VALOR TOTAL, INCLUINDO A SOBRETAXA, PODENDO A CONCESSIONARIA LEVANTAR A PARTE INCONTROVERSA.

(VER: [CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO](#))

[AVISO TJ N° 47, DE 19/09/2001](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.ius.br